



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Nº CPF	LINHA DE PESQUISA	CURSO	PARECERES
XXX.448.504-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Em resposta a solicitação do requerente e diante das considerações apontadas destacamos: a proposta de projeto de pesquisa ainda carece de uma argumentação de tese, que deveria estar delimitada tanto no texto do projeto e durante sua defesa na entrevista; Apesar do candidato trazer alguns autores para referenciar sua parte teórica conceitual, não abordou o desenvolvimento de argumentos de forma que, não atendeu às exigências pedidas e, apresentou fragilidades teóricas-conceituais na sua defesa durante a entrevista; não apresenta elementos teórico metodológicos compatíveis com uma pesquisa de doutorado, o que reflete na imprecisão do argumento apresentado tanto no projeto quanto na defesa; os objetivos apresentados no projeto demonstram fragilidades tanto na elaboração para o alcance dos mesmos quanto na apresentação e defesa do candidato. A banca mantém a nota atribuída, e considera <b>indeferido</b> o seu pedido.</p>
XXX.043.344-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Em resposta a solicitação do requerente e diante das considerações apontadas destacamos: os objetivos apresentados no projeto demonstram fragilidades em sua construção por não apresentar escrita de uma pesquisa científica ao alcance de uma tese, e ausência de argumentos durante a apresentação na entrevista; reforçamos que o projeto apresenta fragilidades quanto aos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos de acordo com o objeto e tema apresentados. A banca mantém a nota atribuída, e considera <b>indeferido</b> o seu pedido.</p>
XXX.558.354-XX	ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Trata-se de pedido de reconsideração interposto por XXX.558.354-XX, referente ao resultado da etapa de análise e defesa de pré-projeto, no âmbito do processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, Edital n° 08/2025.</p> <p><b>Dos argumentos do recurso:</b></p> <p>A candidata contesta a avaliação da banca, por <b>delineamento geral confuso, pouco objetivo e repetitivo</b>, do pré-projeto apresentado (primeiro argumento). O delineamento refere-se à elaboração do texto, cuja leitura corrobora a articulação pouco objetiva e confusa, bem como repetitiva.</p> <p>Ressalta-se, por oportuno, que a Comissão de Seleção atua com plena autonomia técnica e acadêmica na avaliação das propostas submetidas, conforme previsto no edital do certame, cabendo-lhe analisar, de forma criteriosa e fundamentada, a pertinência, a consistência e a viabilidade dos pré-projetos apresentados. As</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

		<p>decisões proferidas decorrem de juízo colegiado, atento aos parâmetros estabelecidos e à responsabilidade institucional de zelar pela qualidade científica do Programa, não se tratando, portanto, de apreciação subjetiva ou arbitrária, mas de exercício legítimo de competência avaliativa conferida à banca.</p> <p>Cumpre esclarecer que a aprovação na fase inicial do processo seletivo restringe-se exclusivamente à verificação de aderência temática do pré-projeto à linha de pesquisa escolhida, não configurando, em hipótese alguma, chancela ou validação quanto à sua consistência teórica, metodológica ou analítica. Conforme previsto no edital do certame, essa etapa possui caráter preliminar e não substitui a apreciação criteriosa e aprofundada realizada nas fases subsequentes, nas quais se avalia a qualidade acadêmica e a viabilidade efetiva da proposta apresentada.</p> <p>No entanto, após nova leitura criteriosa, respeitosa e zelosa do pré-projeto e da escuta atenta à gravação da defesa, reitera-se integralmente a avaliação anteriormente emitida, uma vez que permanecem evidentes fragilidades estruturais, conceituais, metodológicas e epistemológicas que comprometem a qualidade acadêmica da proposta.</p> <p>Retomando o primeiro argumento do recurso, a candidata assinala que “as bases teóricas dialogam com as contribuições de Grahn Michael (2025) – aliás Michal Grahn e esqueceu Cherry Miller – sobre institucionalismo feminista, de Eagly, A. H.; Karau (2025) a partir da teoria da congruência de papéis, bem como, Judith Butler (2020) na perspectiva de gênero, o que demonstra legitimidade e científicidade adequada ao objeto”.</p> <p>O Institucionalismo Feminista situa-se na Ciência Política e nas Relações Internacionais, tem várias teóricas feministas que não foram citadas, e seria base teórica suficiente para uma tese, porquanto teoriza sobre como o gênero é incorporado nas estruturas, normas e rotinas das instituições. A candidata também inclui a teoria da congruência de papéis, da Psicologia Social, uma aplicação específica da Teoria dos Papéis Sociais para explicar o preconceito, neste caso, de gênero, pela inadequação percebida entre papéis (profissional e de gênero) e pela violação do papel prescritivo, que complementaria a análise baseada no Institucionalismo Feminista.</p> <p>Finalmente, cita Judith Butler (2020) três vezes, das quais as duas primeiras são frases genéricas e a última – “gênero estaria diretamente ligado a um somatório de elementos presentes na trajetória e na vivência dos</p>
--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

		<p>indivíduos, influenciando seu comportamento e impactando suas experiências”; “(...) problematizando as diferenças sexuais, as quais, não são por si só determinantes das diferenças sociais entre homens e mulheres, mas são significadas e valorizadas pela sociedade de forma a produzir diferenças que são ideologicamente afirmadas como naturais”; “(...) as pessoas só se tornam inteligíveis ao adquirir seu gênero em conformidade com padrões reconhecíveis de inteligibilidade de gênero”.</p> <p>Cabe dizer que não se espera de uma candidata a doutorado domínio prévio de teorias de diferentes campos disciplinares, publicadas em língua inglesa, nem da obra de Judith Butler, mas que indique na entrevista porque tais teorias seriam interessantes de serem estudadas para a compreensão de um problema de pesquisa devidamente explicitado, o que não ocorreu na entrevista, quando a candidata trouxe ainda mais referências, que não constavam no pré-projeto.</p> <p>Assim, corrobora-se a avaliação da banca quanto ao segundo argumento do recurso: <b>relevância do tema, porém falta delimitação do problema</b>. Se, conforme o pré-projeto, “o problema visa investigar como se constrói a identidade profissional docente nos cursos de Exatas no Campus I da UFPB, o que incide na investigação das percepções de homens e mulheres que ao exercerem a docência, constroem suas identidades a partir de representações de gênero, que engendram e demarcam o território como sendo um espaço de dominação masculina, consequentemente, contribuem para a produção de estereótipos de gênero na profissão docente”, não fica claro nem conceitualmente delimitado o objeto de estudo, nem se percebem aqui as referidas bases teóricas.</p> <p>O pré-projeto “indica o campo e os sujeitos de pesquisa: 41 docentes homens e 7 mulheres” (primeiro argumento), mas o terceiro argumento sobre <b>objetivos não articulados; inconsistência quanto às políticas afirmativas</b> refere-se a “investigar como as representações identitárias incidem nos processos de inclusão e permanência de mulheres nos cursos das Ciências Exatas da UFPB, o que pressupõe a necessidade de investigação e análise dialógica entre as políticas afirmativas, os regimentos institucionais, as representações dos docentes e as bases epistemológicas sobre as questões de gênero no ensino superior”, mas uma vez sem articulação com as bases teóricas e confundindo o leitor ou leitora acerca dos sujeitos do estudo, já que a inclusão e permanência de mulheres nos cursos sugere estudo junto ao alunado.</p>
--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

		<p>Observa-se também falta de articulação lógica entre o objetivo geral e os específicos, bem como inconsistência no tratamento das chamadas “políticas afirmativas”, não identificadas no âmbito concreto da instituição a ser investigada. Ademais, a referência à “inclusão e permanência” de mulheres nos cursos de exatas sugere, de modo impreciso, um deslocamento de foco para o alunado, em contradição com a intenção enunciada de estudar docentes.</p> <p>Concorda-se com os avaliadores quanto ao quarto e quinto argumentos: que a fundamentação teórica do projeto deveria ao menos mencionar a necessidade e importância de um <b>levantamento bibliográfico em gênero e matemática</b>, já que o lócus da desigualdade de gênero é o campo da Matemática, assim como a <b>inclusão de referências do campo dos estudos culturais da educação</b>. Além disso, confirma-se a ausência de diálogo efetivo com os Estudos Culturais da Educação, linha na qual a proposta foi inscrita, bem como a inexistência de referências específicas que articulem gênero e matemática como campo de problematização.</p> <p>Sobre os trechos considerados incompreensíveis, reitera-se que há passagens extensas marcadas por impropriedade sintática, encadeamento confuso de ideias e ausência de referência explícita às fontes de dados mencionadas, o que compromete a inteligibilidade e a credibilidade acadêmica do texto. Apesar de não ser função desta comissão, quantos aos <b>trechos incompreensíveis</b> (sexto argumento), exemplifica-se abaixo um, dentre muitos:</p> <p><i>“Segundo um estudo internacional “Systematic comparison of gender inequality in scientific rankings across disciplines” (2025); que tem o objetivo de analisar as relações de gênero na docência superior com base nas produções acadêmicas e carreiras cujo o mesmo abrange pesquisadores de Londres, Áustria, United Kingdom, EUA e Brasil. As sub-representações de mulheres em cargos de liderança e a menor duração de suas carreiras em diversas áreas. Para ter sucesso na academia e alcançar o status de cientista sênior e de alto nível, é crucial manter altos níveis de publicações, citações, financiamento e colaborações estabelecidas. Essas conquistas resultam de uma combinação de esforços individuais e coletivos. No entanto, esses esforços não parecem levar aos mesmos benefícios para todos os pesquisadores, com grupos historicamente sub-representados (ou seja, mulheres, não brancos ou países não ocidentais – com ainda menos representação para grupos interseitoriais) enfrentando teto de vidro mais espesso, pois precisam se esforçar significativamente mais do que outros para alcançar níveis semelhantes de sucesso na academia, medidos por citações ou por alcançar estágios mais elevados na carreira.”</i></p>
--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

		<p>Quanto à <b>metodologia difusa e inadequação das categorias de análise</b>, sétimo argumento, o que se encontra no pré-projeto evidencia a falta de compreensão do plano de análise e da especificação de categorias: “Algumas das categorias de análise são: a feminilização e masculinização em determinadas áreas, as possibilidades de crescimento em profissões ditas femininas, experiências particulares de gênero da trajetória dos docentes, o efeito tesoura, a experiência na formação profissional.”. Entende-se, portanto, que não se constituem categorias analíticas propriamente ditas, mas enumeração vaga de temas, sem clareza quanto ao plano de análise, procedimentos interpretativos ou coerência epistemológica.</p> <p>Quanto às <b>referências</b>, oitavo argumento do recurso, nenhuma delas se adequa à ABNT e sequer são apresentadas em ordem alfabética, lembrando-se que um pré-projeto apresentado a uma seleção é um documento finalizado. Ademais, encontram-se no pré-projeto várias afirmações sem referências nem fonte de dados estatísticos. No referencial teórico lê-se que: <i>“Aqui, analisando conjuntos de dados de 19 áreas acadêmicas diferentes e mais de 80 milhões de artigos, constatamos que (...); e “Até o momento, nosso estudo abrange o maior conjunto de dados de publicações científicas (80.032.675, representando 40% do número total de publicações na Semantic Scholar) (...)”</i>, sem indicação do estudo.</p> <p>Quanto ao <b>cronograma e ausência de menção ao CEP</b> (nono argumento), constam (no cronograma apresentado no pré-projeto) as entrevistas no 1º semestre de 2026, sem mencionar submissão ao CEP, evidenciando a ausência de compreensão mínima do fluxo ético exigido para pesquisas empíricas envolvendo sujeitos humanos.</p> <p><b>Da decisão sobre o recurso:</b></p> <p>Considerando a reanálise do pré-projeto e da defesa realizada, verifica-se que as fragilidades apontadas pela Comissão não se restringem a aspectos pontuais ou meramente formais, mas dizem respeito a dimensões estruturais do trabalho, relacionadas à clareza de escrita, à delimitação do problema de pesquisa, à articulação entre referencial teórico, objetivos e metodologia e à coerência interna da proposta. A etapa de defesa do pré-projeto constitui um espaço privilegiado para que a candidata demonstre sua capacidade de problematização, rigor analítico e domínio mínimo das escolhas conceituais que fundamentam sua proposta, o que pressupõe, igualmente, postura acadêmica atenta, reflexiva e aberta ao contraditório.</p>
--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

			<p>Registre-se, ainda, que, durante a defesa, a candidata manteve-se majoritariamente na leitura do material impresso que havia levado, sem desenvolver considerações analíticas mais aprofundadas ou justificar, de forma consistente, as escolhas teóricas e metodológicas apresentadas no pré-projeto, o que se espera de candidatos(as) em processo seletivo para o nível de doutorado. Nesse sentido, a leitura do pré-projeto e a escuta da gravação indicam que a candidata não conseguiu sustentar, de forma consistente, os fundamentos de sua argumentação nem evidenciar maturidade acadêmica compatível com o nível de exigência requerido para o ingresso no curso de Doutorado.</p> <p>Não se reconhece, portanto, no pré-projeto apresentado, a alegada “solidez teórica” nem a suposta “delimitação metodológica consistente” mencionadas pela candidata em seu pedido de reconsideração. A qualidade científica de uma proposta de doutoramento exige clareza argumentativa, rigor conceitual, escopo bem delimitado e coerência entre problema, objetivos, fundamentação e metodologia, elementos que não foram devidamente demonstrados, tampouco sustentados na defesa oral, conforme análise da gravação realizada pela Comissão. Observa-se, ainda, que a candidata não logrou êxito em evidenciar compreensão compatível com o grau de complexidade acadêmica que este processo seletivo demanda, ressaltando-se que a submissão de um pré-projeto requer postura criteriosa, sensibilidade ao rigor avaliativo e reconhecimento dos limites próprios da produção apresentada em fase seletiva.</p> <p>Diante do exposto, este parecer manifesta-se pelo <b>indeferimento do pedido</b> de reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão originalmente proferida pela Comissão.</p>
XXX.939.264-XX	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Os procedimentos da entrevista foram realizados em conformidade com o item 14, Edital 08/2025/PPGE/UFPB. Ressalta-se que a avaliação da banca e a autoavaliação do(a) candidato(a) não estão previstas neste processo seletivo. Diante do exposto, reitera-se o parecer anterior, pela <b>não aprovação</b>, e manifestamo-nos <b>contrários ao recurso interposto</b>.</p>
XXX.757.434-XX	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Os procedimentos da entrevista foram realizados em conformidade com o item 14. Ressalta-se que a autoavaliação do(a) candidato(a) não estão previstas neste processo seletivo. Diante do exposto, reitera-se o parecer anterior, pela não aprovação, e manifestamo-nos <b>contrários ao recurso interposto</b>.</p>
XXX.835.674-XX	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Os procedimentos da entrevista foram realizados em conformidade com o item 14. Ressalta-se que a autoavaliação do(a) candidato(a) não estão previstas neste processo seletivo. Diante do exposto,</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

			<p>reitera-se o parecer anterior, pela não aprovação, e manifestamo-nos <b>contrários ao recurso interposto</b>.</p>
XXX.459.744-XX	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> A fase referente a primeira etapa "Análise do pré-projeto" correspondeu apenas a avaliação da pertinência da temática à linha de políticas educacionais. Não houve análise de mérito da proposta investigativa. Isto aconteceu na terceira etapa: Análise e defesa do pré-projeto. Esta e as etapas anteriores são eliminatórias. Ressalta-se que a avaliação da banca e a autoavaliação do(a) candidato não estão previstas neste processo seletivo. Diante do exposto, reitera-se o parecer anterior, pela não aprovação, e manifestamo-nos contrários ao recurso interposto.</p>
XXX.305.424-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> No argumento apresentado pela candidata no recurso fica claro que ela precisa aprofundar teoricamente os fundamentos e metodologia da Educação Popular e que a proposta de pré- projeto está estruturada nos moldes de um trabalho de uma pós-graduação profissionalizante e, não acadêmico, como é o caso da proposta do PPGE; outro fato é a ausência da hipótese de tese, o que compromete o valor acadêmico do pré-projeto (caso a candidata tivesse dúvidas sobre o edital com relação a inclusão ou não deste item no pré-projeto, tivesse entrado em contato com os canais de informação disponíveis no Edital para dirimir este equívoco). Deste feitio, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto da candidata e decidimos pelo <b>indeferimento</b> do recurso.</p>
XXX.101.454-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	DOUTORADO	<p><b>Parecer:</b> Sobre o recurso da candidata, observam-se as seguintes contradições em seus argumentos: 1) ela afirma que o pré-projeto exibe "aprofundamento coerente com o campo da Educação Popular" e depois afiança que "[...] O projeto foi elaborado integralmente de acordo com os referenciais teóricos dos Estudos Culturais da Educação"; 2) ela assevera também que o pré-projeto corresponde aos fundamentos teóricos da Linha de Educação Popular e depois para a linha de Estudos Culturais da Educação; e 3) ela também esclarece que sua inscrição "[...] foi realizada para a Linha 5 – Estudos Culturais da Educação, conforme consta no próprio pré- projeto", sendo escolha dela que o projeto fosse relocado para a linha de Educação Popular. Outra evidência é a ausência de mais bibliografia na área de Educação Popular (só cita uma obra de Paulo Freire). Desta forma, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto da candidata e decidimos pelo</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

			<b>indeferimento</b> do recurso.
XXX.073.714-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	DOUTORADO	<b>Parecer:</b> Desta configuração, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto da candidata e decidimos pelo indeferimento do recurso porque continuamos com a avaliação de que falta maior fundamentação teórica no pré-projeto, notadamente uma maior fundamentação das categorias teóricas da Educação Popular e maior definição dos objetivos, objeto e temporalidade da pesquisa.
XXX.105.524-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<b>Parecer:</b> O candidato fundamenta seu pedido alegando interpretação de forma restritiva da banca examinadora. Solicita detalhamento da presença dos elementos apontados como ausentes. Realiza uma AUTOAVALIAÇÃO da coerência e consistência do seu projeto no que se refere à metodologia e objetivos específicos. Os candidatos possuem conhecimento dos critérios de avaliação com a referida pontuação no anexo 8 do Edital de seleção. Somos de parecer favorável à manutenção da avaliação realizada, e INDEFERIMOS A SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA NOTA ATRIBUÍDA.
XXX.989.184-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<b>Parecer:</b> O candidato faz a fundamentação do seu pedido realizando a correção da avaliação da banca examinadora. Considera apenas supostas fragilidades apontadas no processo avaliativo se comprometendo aprimorar o projeto durante o curso. Considerando ser avaliação preliminar do candidato ao longo de todas as etapas do processo seletivo os critérios de aprovação, deferimos pela manutenção da nota atribuída e pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE.
XXX.665.754-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<b>Parecer:</b> O requerente questiona caráter introdutório e limitado em número de páginas do projeto de pesquisa. Questiona o entendimento da banca sobre a fragilidade teórica apresentada, problema, objetivos específicos e metodologia. O candidato realiza sua AUTOAVALIAÇÃO. No Edital não há previsão de nenhuma etapa de autoavaliação conferindo à banca autonomia de avaliar o que é da sua competência. Deferimos pela manutenção da nota atribuída e INDEFERIMOS a solicitação do requerente.
XXX.638.064-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<b>Parecer:</b> O candidato solicita reconsideração da nota atribuída tentando justificar sua problemática e realiza uma reformulação da metodologia e dos objetivos. Justifica, ainda aderência de sua proposta à Linha de Pesquisa. Considerando não ser permitido no processo de avaliação a reformulação da proposta apresentada, deferimos pela manutenção da nota e pelo INDEFERIMENTO do pleito apresentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

XXX.919.464-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> O candidato formula seu pedido realizando uma avaliação da banca quanto a interpretação dos pontos frágeis do seu projeto. Alega robustez da teoria utilizada, contesta a avaliação dos objetivos e da metodologia. Por fim realiza SUA AUTOAVALIAÇÃO alegando a rigorosidade do seu trabalho e a falha interpretação da Banca Examinadora. Considerando os argumentos apresentados somos de parecer favorável à manutenção da nota atribuída e o INDEFERIMENTO DO PLEITO DO REQUERENTE.</p>
XXX.989.184-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> O candidato formula seus argumentos interpretando de forma equivocada confundindo problemática com questão norteadora da pesquisa e fundamenta a relevância do seu trabalho não existir estudos sobre a escola que pretende investigar, confundindo campo empírico com revisão sistemática de literatura sobre o tema. Afirma que a avaliação metodológica foi supostamente considerada frágil. Realizou sua AUTOAVALIAÇÃO e considerou estar apto a ser aprovado. Deferimos pela manutenção da nota atribuída ao candidato e pelo INDEFERIMENTO DO SEU PLEITO.</p>
XXX.463.544-XX	PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> O candidato constrói seus argumentos em defesa do seu projeto no que se refere aos seguintes pontos avaliados pela Banca Examinadora: fundamentação teórica; metodologia; objetivos específicos. Considerando a ausência de pontos relevantes que subsidiem uma alteração na avaliação já realizada, somos pelo deferimento de manutenção da nota atribuída ao candidato e pelo INDEFERIMENTO DO SEU PLEITO.</p>
XXX.520.804-XX	ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> O candidato ao mestrado na linha de Estudos Culturais da Educação, XXX.520.804-XX, solicita revisão do resultado e reconsideração da nota atribuída na etapa de Análise e Defesa de Pré-Projeto, com base nos seguintes argumentos: (1) apesar das fragilidades apontadas pelos avaliadores, as interconexões entre gênero, raça e sexualidade estariam articuladas ao problema, aos objetivos e à estruturação dos procedimentos teórico-metodológicos, bem como à “perspectiva do corpo negro” associada à sua escrivivência e relevância social, científica e profissional; (2) a metodologia proposta, de caráter documental e empírico em escola periférica da rede pública, utilizando entrevistas para construção de autonarrativas com jovens bissexuais, seria viável, diferentemente do entendimento da banca, que apontou lacunas na escuta e análise de discursos e narrativas desses/as jovens no denominado “currículo real”; (3) a defesa oral teria sido fiel ao pré-projeto apresentado, embora os avaliadores a tenham considerado insuficiente.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

			<p>Primeiramente, é oportuno destacar e ressaltar que a aprovação na fase inicial do processo seletivo refere-se exclusivamente à aderência temática do pré-projeto à linha de pesquisa, não implicando validação quanto à consistência teórica, metodológica e analítica da proposta, conforme edital do processo seletivo.</p> <p>Após análise minuciosa do recurso, nova leitura do pré-projeto e escuta do áudio da defesa realizada na entrevista, a Comissão Avaliadora reitera que as fragilidades identificadas permanecem, especialmente no que concerne à indefinição do problema de pesquisa, à fragilidade na articulação conceitual entre currículo, identidade, sexualidade e interseccionalidade, bem como à ausência de detalhamento operacional dos procedimentos metodológicos e analíticos propostos. A relevância temática e a perspectiva autobiográfica evocada pelo candidato não suplantam a necessidade de consistência epistemológica, clareza conceitual e rigor metodológico exigidos pelo Programa.</p> <p>Embora o candidato alegue ter enfatizado tais dimensões durante a defesa, a Comissão avalia que os apontamentos apresentados não foram suficientes para superar as lacunas previamente identificadas, tampouco demonstraram amadurecimento epistemológico e metodológico compatível com as exigências do Programa.</p> <p>Destaca-se, ainda, que o reconhecimento de possíveis limites na escrita e na estrutura do projeto, acompanhado da expectativa de que tais questões seriam sanadas ao longo do curso, não atende aos critérios estabelecidos no processo seletivo, que pressupõem a apresentação de um pré-projeto com consistência mínima já no momento da seleção.</p> <p>Conclui-se, portanto, que os argumentos apresentados no recurso não demonstram superação efetiva das inconsistências apontadas no parecer original, razão pela qual este permanece integralmente válido.</p> <p>Portanto, respeitando o candidato, refazendo a análise do recurso interposto pelo candidato referente ao resultado da etapa de Análise e Defesa do Pré-Projeto, a Comissão de Seleção delibera pela manutenção do parecer e da situação final de reprovação, pelos motivos expostos. <b>Indeferimento do recurso.</b></p>
XXX.878.354-XX	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> O projeto apresenta como categoria central "formação inicial de professores em Língua Inglesa", como subcategorias a formação na modalidade EaD. No desenvolvimento da proposta não há conceituação da categoria central, adequado diálogo com a revisão da literatura da temática. Apenas afirmações genéricas e acríticas das formulações previstas nos documentos oficiais. O debate em torno do EaD, segue a mesma</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

			tendência de generalizações. Omitiu-se a disputa entre projetos distintos de formação inicial de professores no país, amplamente referenciado nas pesquisas da área. A defesa do projeto, reproduziu o que está escrito no projeto. Os procedimentos desta etapa do processo seletivo foram realizados em conformidade com o item 14 do Edital 08/2025/PPGE/UFPB. Ressalta-se que a autoavaliação do(a) candidato(a) não estão previstas neste processo seletivo. Diante do exposto, reitera-se o parecer anterior, pela <b>não aprovação</b> , e manifestamo-nos contrários ao recurso interposto."
XXX.950.974-XX	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	MESTRADO	O projeto estabelece como contradição central a falta de valorização das competências socioemocionais nas avaliações oficiais (IDEB, SAEB, Prova Brasil, que focam em Português e Matemática). No entanto, seus objetivos específicos buscam majoritariamente identificar estratégias pedagógicas e comparar percepções entre educandos e professores. Problema de Coerência: Há uma desconexão entre a problemática (o impacto nas políticas e índices oficiais) e a metodologia proposta (que foca na prática em sala de aula e na percepção). O projeto foca mais na descrição do uso e percepção das competências socioemocionais (o que é importante), mas não detalha como irá "Investigar o papel das competências socioemocionais como um objeto real de avaliação... a ponto de influir nos índices oficiais do nível de aprendizagem" (Objetivo Geral). A metodologia (observações, entrevistas e grupo focal) é mais adequada para os objetivos específicos do que para o objetivo geral ambicioso de influir nos "índices oficiais". Além disso, não se apresenta as disputas e as críticas em torno da Pedagogia das Competências, amplamente referenciada nas pesquisas educacionais. 2. Potencial para Generalização Amostra Restrita: A metodologia propõe uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, e o universo da pesquisa é restrito a educandos e professores do 9º ano do Ensino Fundamental. Problema de Generalização: Embora a pesquisa qualitativa não vise a generalização estatística, a restrição a apenas um nível de ensino pode limitar o alcance das conclusões. As competências socioemocionais são tratadas de maneiras muito distintas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e no Ensino Médio. As descobertas sobre estratégias e percepções do 9º ano (fase de transição e alta pressão pré-vestibular/técnico) podem não ser representativas do contexto educacional mais amplo, dificultando a generalização das práticas identificadas para todo o sistema de ensino. Reiteramos que a avaliação e defesa do projeto, cumpriu as previsões do Edital. Dito isto, mantemos o parecer anterior e manifestamo-nos <b>contrários ao recurso apresentado</b> .



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

XXX.374.514-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> Diante do recurso, entendemos a relevância do pré-projeto para as questões atuais da Educação brasileira, mas grande parte dele precisa ser reescrito para atender exigências de um projeto de pesquisa ao nível de uma pós-graduação (Mestrado). Desta forma, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto da candidata e decidimos pelo <b>indeferimento do recurso</b>.</p>
XXX.044.194-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> Sobre o recurso, continuamos com o parecer de que é necessário melhor organizar os objetivos e situar melhor a Educação do Campo no contexto da formação social rural brasileira no pré- projeto; também vale salientar que é preciso definir melhor o lócus da pesquisa, uma vez que o território da região metropolitana de João Pessoa é muito amplo, o que prejudica a relação com os demais itens do cronograma da pesquisa, especialmente os metodológicos (ex.: quantos municípios serão estudados? quantas escolas do campo serão elencadas? Quantos professores serão abordados como sujeitos da pesquisa?); por fim, falta uma relação teórica do objeto apresentado com a Educação Popular e, como exemplo disso, não há uma bibliografia em Educação Popular citada no corpo do pré-projeto e/ou na seção referências bibliográficas. Desta forma, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto do candidato e decidimos pelo <b>indeferimento do recurso</b>.</p>
XXX.846.674-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> O recurso corrobora com o parecer anterior, visto que não apresenta uma proposta prática de pesquisa, tendo em vista que a política a ser investigada durante o tempo do Mestrado - o Pacto Nacional de Superação do Analfabetismo e Qualificação Profissional - ainda não está totalmente implantado nos municípios brasileiros, aguardando adesão da maioria deles, conforme informação da própria candidata durante a entrevista. Considerando que é um Pacto de âmbito nacional, a candidata não definiu metodologicamente o campo de pesquisa, faltando assim maior aprofundamento metodológico para atender um objeto de pesquisa (política pública nacional) tão amplo e recente. Desta forma, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto da candidata e decidimos pelo <b>indeferimento do recurso</b>.</p>
XXX.131.684-XX	EDUCAÇÃO POPULAR	MESTRADO	<p><b>Parecer:</b> Diante do recurso, continua a necessidade de se melhor definir o conceito de atores coletivos e individuais a partir de uma base epistemológica mais clara; outro fato é a indigência de melhor significação do campo de pesquisa (qual recorte temporal?; qual o tipo de amostra?; qual o lócus da pesquisa?, por exemplo), considerando essas observações, dever-se-ia reelaborar os objetivos e metodologia da pesquisa.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 8/2025 - SELEÇÃO PPGE 2026 (QUARTA RETIFICAÇÃO)

## TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

		Desta forma, mantemos nossa avaliação a respeito do pré-projeto da candidata e decidimos pelo <b>indeferimento do recurso</b> .
--	--	---

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Jorge Lopes da Silva'.

Eduardo Jorge Lopes da Silva

SIAPE 2459627

Presidente do Processo Seletivo PPGE 2026